



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8910

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados, não tramitados

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 01/12/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 134/2015. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Santa Paulina", localizada no bairro Todos os Santos.

Controle Interno – Caixa: 26.8

Posição: 25

Número de folhas: 10

014
Especie: P.L
Categoria: Não votados
Ex: 26.8
Ordem: 25
nº de fls: 08



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 134/2015

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Denomina Rua Santa Paulina no Bairro Todos os Santos.

MOVIMENTO

Entrada em 01/12/2015

- 1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei Nº 137/2015

*As Comissões
01/12/15
Andra Ricardo*

Denomina via Pública

A Câmara municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública Localizada entre as ruas são Pedro e São Tomé no Bairro Todos os Santos, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Santa Paulina.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Novembro de 2015


VEREADOR- Domingos Edmilson Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 01 DE ABRIL DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E ROÇAS
DOUROS PÚBLICOS
EM 01 DE ABRIL DE 2015



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG

Procuradoria Geral

Montes Claros, 11 de novembro de 2015.

Ofício nº.: 225 /NAA/PROGER/2015
Assunto: Encaminha (Doc)
Serviço: Procuradoria Geral

Senhor Vereador,

Com os nossos cumprimentos cordiais, em atendimento ao ofício nº 064/2015, estamos encaminhando em anexo a certidão solicitada, relativa à denominação de via pública situada no loteamento denominado Américo Souto no bairro Todos os Santos, relativa ao pedido objeto do ofício mencionado.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, desde já manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Fábio de Jesus Ferraz
Coordenador de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral


Cláudio Silva Versiani
Consultor Jurídico

Exmo. Sr.
Domingos Edmilson Magalhães
DD. Vereador
NESTA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 064/2015, em 27 de Outubro de 2015, requerido pelo Vereador Domingos Edmilson Magalhães, que:

- Que a rua situada entre as ruas são Pedro e são Tomé, Bairro Todos os Santos não possui denominação Oficial até a presente data.
- Não se encontra registro no Cadastro Imobiliário via ou logradouro público com denominação de Santa Paulina.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 10 de Novembro de 2015.


Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano


Montes Claros, 09 de Novembro de 2015

OF. GS/0769/2015

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, feita através do ofício nº 64/2015, datado de 27/10/2015, referente a denominação oficial da via que fica entre as ruas São Pedro e São Tomé no bairro Todos os Santos, encaminhamos em anexo certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário do Município.

Atenciosamente,


Erika Cristine Cardoso Souza
Secretária Interina de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Exmº Sr.
Domingos Edmilson Magalhães
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

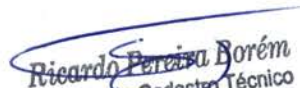
Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 064/2015, em 27 de Outubro de 2015, requerido pelo Vereador Domingos Edmilson Magalhães , que:

- Que a rua situada entre as ruas são Pedro e são Tomé, Bairro Todos os Santos não possui denominação Oficial até a presente data.

- Não se encontra registro no Cadastro Imobiliário via ou logradouro público com denominação de Santa Paulina.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 11 de novembro de 2015.


Gerente de Cadastro Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público Sem Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **Rua/Avenida/Logradouro Público** S / Denominação, localizado (a) no Bairro Todos os Santos, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 24 de Novembro de 2015

Autor da Proposição
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134/2015 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 134/2015

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: “Denomina Rua Santa Paulina no Bairro Todos os Santos.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/12/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/12/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da via pública localizada entre as ruas São Pedro e São Tomé no Bairro Todos os Santos, que passará a denominar **Rua Santa Paulina**.

A Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio de Certidão informa que a Rua situada entre as Ruas São Pedro e São Tomé no Bairro Todos os Santos não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____

Suplente/Vice-Presidente: Idelfonso Pereira Araújo: _____